



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIVISÃO DE COMPRAS

RELATÓRIO Nº 4 / 2023 SEDUC/DC-16162

AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO PREGÃO 031/2022.

PROCESSO: 2022.0000.601.2720 - Avaliação da planilha de composição de custos.

Objeto: Versam os autos sobre a aquisição de Insumos, no eixo Tecnológico de Infraestrutura, para execução do Curso FIC - Pintor de Obras Imobiliárias, visando a qualificação de profissionais para exercerem a ocupação de Pintor de Obras Imobiliárias, a fim de promover a avaliação, aplicação e execução de técnicas de pintura nas superfícies requisitadas, priorizando a qualidade, prazos estabelecidos e normas de segurança do trabalho e proteção individual/coletiva. O Curso será oferecido aos Alunos que participam do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC-PRISIONAL.

Aportaram aos autos solicitação de avaliação da Planilha de Custo de Comprovação dos valores, via **DESPACHO** Nº 198/2023/SEDUC/GEL (000037251711).

Está Gerência de Compras como área técnica, realizou análise da Planilha de Custo da Comprovação dos valores apresentados na proposta do Pregão 031/2022, (000035598744) referente aos itens: 01, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 43, 44 e 45 do Edital, da empresa **M & G DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ 40.120.304/0001-07. Assim, a partir da avaliação da planilha, os preços da proposta exequível, demonstrando a compatibilidade com o mercado. Nessa ótica, esta Gerência **concorda com os valores apresentados** na proposta.

Insta salientar, a condição vinculada á aprovação, em que pese, o **Acórdão TCU n º 754-2015** – Plenário, houve expressa determinação para que a Administração Pública instaure processo com vistas à penalização das empresas que pratiquem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002 tanto no procedimento licitatório quanto na execução do contrato. A prática injustificada de atos tais como: não manter a proposta (ex. desistência, solicitação de troca de marca, não envio de amostra, planilha, laudos) e deixar de enviar documentação exigida (ex. documentos de habilitação), sem prejuízo de outras infrações cometidas na licitação/contratação, **sujeitará o licitante a penalidades, apuradas em regular processo administrativo, assegurado o contraditório a ampla defesa.**

é o Relatório.

Retornam-se os autos à **Gerência de Licitação** para prosseguimento do feito.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUNIDES LOPES DA SILVA**, **Analista de Processos**, em 01/02/2023, às 10:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE PEREIRA GOMES, Coordenador (a)**, em 01/02/2023, às 10:43, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037468433** e o código CRC **0D61E3C1**.

DIVISÃO DE COMPRAS
AVENIDA 5ª AVENIDA 212, S/C - Bairro SETOR LESTE VILA NOVA - GOIANIA - GO - CEP
74643-030 - .



Referência: Processo nº 202200006012720



SEI 000037468433